



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**Campus – Alagoinhas – BA**  
**Rua Manoel Romão, 150, Alagoinhas Velha CEP. 48030-530**  
**E-mail: sra@alagoinhas.ifbaiano.edu.br**

**EDITAL Nº 08, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**EDITAL DE MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2023**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Alagoinhas, nomeado sob Portaria nº 274 de 18/03/2022, Publicada no D.O.U. em 21/03/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de **matrícula** dos candidatos(as) **APROVADOS(AS)**, para os Cursos: **Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio na Modalidade Presencial, decorrente do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes 2023**, conforme EDITAL Nº 22, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 e suas respectivas retificações, para o *Campus* de Alagoinhas, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

**1. DA MATRÍCULA**

1.1 Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 - Conselho Superior do IF Baiano);

1.2 A matrícula deverá ser realizada **de forma presencial**, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano –*Campus* Alagoinhas, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;

1.3 Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao *Campus* para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante;

1.4 **Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.**

1.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.6 Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

**2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA**

2.1 A matrícula ocorrerá no IF Baiano - *Campus* Alagoinhas, situado na Rua Manoel Romão Nº 150 - Bairro: Alagoinhas Velha - Próximo à Rodoviária conforme o cronograma abaixo:

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	PERÍODO DE MATRÍCULA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
PRIMEIRA	06/03/2023	07 a 14/03/2023	das 8h às 11:30h das 13:30h às 16:30h
SEGUNDA	15/03/2023	16 e 17/03/2023	das 8h às 11:30h das 13:30h às 16:30h

TERCEIRA	20/03/2023	21 E 22/03/2023	das 8h às 11:30h das 13:30h às 16:30h
----------	------------	-----------------	--

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (**cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula**):

- I - Documento de identificação oficial com foto: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG); Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- II – Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;
- III - Histórico escolar do ensino fundamental, com certificado de conclusão emitido por instituição oficial de ensino;
- V - Comprovante de residência atualizado;
- VI - Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);
- VII - Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- VIII - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IX - Comprovante do Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- X - Cartão do SUS;
- X - Cartão de vacinação constando **vacina contra tétano nos últimos dez anos**, devidamente assinada pelo agente de saúde e **vacina contra COVID-19 correspondente ao esquema vacinal atualizado**;
- XI - Declaração de transferência ou de cancelamento de matrícula referente ao ano letivo 2023, caso o candidato tenha sido matriculado em alguma instituição de ensino no ano em curso;
- XII - Uma foto 3x4 colorida, recente;
- XIII - RG e CPF do(a) responsável legal se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos.

3.2 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão de curso, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um **prazo de até 60 (sessenta) dias**, para entrega do Histórico Escolar e certificado de conclusão.

3.3 Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.1, inciso I a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no **prazo de até 60 (sessenta) dias**.

3.4 A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

**3.5 Se a matrícula não for efetivada no período estabelecido e a documentação exigida no item 3,1 não estiver completa, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga e será feita a convocação de candidato suplente, obedecendo-se a ordem de classificação e à modalidade de concorrência.**

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

4.2 Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

4.3 Este Edital está disponível no portal do *Campus* Alagoinhas (<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/Alagoinhas/>) e no Campus. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.4 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Alagoinhas – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco de Assis dos Santos Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - ALG-DG**, em 06/03/2023 12:08:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 411620  
**Verificador:** 3c63469b18  
**Código de**  
**Autenticação:**

